



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
GABINETE DO VEREADOR FRANCINEI ANDRADE (PT)  
PL nº 03 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
PROTOCOLO GERAL Nº X  
CERTIFICO que o original foi entregue  
hoje na Secretaria da Câmara.  
Data: 21/03/2023  
*Marcelo Mosquito*  
Assinatura do servidor

Institui no calendário de eventos culturais do município de Juruti o evento religioso denominado Festa da Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Ilha do Valha-me Deus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, Estado do Pará, aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Juruti o evento religioso denominado "Festa da Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Ilha do Valha-me Deus", que será comemorado em cerimônia pública voltada à toda a comunidade.

Art. 2º O evento será realizado anualmente no penúltimo final de semana de março, conforme programação de seus organizadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Juruti, 21 de março de 2023.

*Francinei Andrade*  
FRANCINEI ANDRADE (PT)  
Vereador

*Mário Itiá Vieira Kobayashi*  
MÁRIO ITIÁ VIEIRA KOBAYASHI (PSC)  
Vereador

1ª leitura na Sessão Ordinária de 22/03/23.  
Dispensado das demais leituras, encaminha-se a Comissão competente.